



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDITAL Nº 001/2016

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para o Processo Seletivo de admissão de alunos no Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte destinado ao ingresso no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como no 1º ano do Ensino Médio, para o período letivo de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fazem saber ao público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a admissão de alunos no Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte, para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2016 e somente para a matrícula no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como no 1º ano do Ensino Médio, obedecido, rigorosamente, o quantitativo de vagas previsto no subitem 3.1.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;
- 2.2. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000;
- 2.3. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004;
- 2.4. Decreto Nº 26.052, de 10 de novembro de 2000;
- 2.5. Decreto Nº 31.869, de 30 de dezembro de 2015.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. Excetuando-se os alunos indicados no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 31.869 de 30 de dezembro de 2015, serão ofertadas 270 (duzentas e setenta) vagas para o Ensino Fundamental e Médio, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional

de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Ceará, observando, para o preenchimento daquelas, o quadro abaixo:

TURNO	MANHÃ	TARDE	TOTAL	FAIXA ETÁRIA
8º Ano do Ens. Fundamental	60	60	120	Nascido no período de 01/01/2002 a 31/12/2003
9º Ano do Ens. Fundamental	60	60	120	Nascido no período de 01/01/2001 a 31/12/2002
1º Ano do Ens. Médio	30	-	30	Nascido no período de 01/01/2000 a 31/12/2001
TOTAL DE VAGAS	150	120	270	-

3.2. As vagas remanescentes oriundas do quantitativo constante no subitem 3.1 serão destinadas aos dependentes de civis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará ocorrerão no dia 11/01/2016, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, e no dia 12/01/2016, no horário de 08h30min às 11h30min, no Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE.

4.2. As inscrições para os dependentes legais de civis, havendo vagas remanescentes, ocorrerão nos dias 18 e 19/01/2016, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, e no dia 20/01/2016, no horário de 08h30min às 11h30min, no Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE.

4.3. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da escola, pelo pai ou responsável legal do candidato, dirigido ao Presidente da Comissão do processo Seletivo.

4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e/ou outras irregularidades.

4.5. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido com a opção devida, sem lacunas, emendas e/ou rasuras;

b) Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, constando o ano em que o interessado está cursando em 2015, devidamente assinada pelo secretário escolar ou gestor;

c) 01 (uma) foto 3x4, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu ou similar), não sendo aceita foto reproduzida através de “scanner”, cópia colorida, ou qualquer outro meio eletrônico similar;

d) Comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição;

- e) Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato ou cópia com original;
- f) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou cópia com original;
- g) Para os candidatos dependentes legais de policiais e bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original do extrato de pagamento do responsável, referente ao mês de dezembro de 2015;
- h) Para os candidatos dependentes de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário;
- i) Cópia autenticada ou cópia acompanhada com o original do histórico escolar ou boletim escolar original, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e Secretário Escolar, referente à série cursada, anterior ao ano pretendido neste processo seletivo.

4.6. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas, acarretando, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7 A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o pagamento será efetuado no Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE.

4.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o pai ou responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa.

4.9 O pai ou responsável legal pelo candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes desta inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.10 A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização para submissão do candidato ao presente processo seletivo, bem como, a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, sobretudo documentação enviada via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5. DO IMPEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

Encontrar-se o candidato fora da faixa etária, observado o disposto no subitem 3.1.

6. DA ANÁLISE DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de admissão para o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio, será através da análise do histórico ou boletim escolar da série anterior a da

inscrição, levando-se em conta a média aritmética anual das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas pelo aluno, prevalecendo para a classificação a maior média aritmética das notas relativas às referidas disciplinas. As vagas serão preenchidas pela ordem decrescente das notas apuradas, até o limite das vagas previstas no subitem 3.1.

6.1.1 Os candidatos inscritos considerar-se-ão **CLASSIFICADOS** quando obtiverem aprovação na escola de origem, em todas as disciplinas, obtendo ainda média aritmética das notas relativas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite das vagas previstas no subitem 3.1, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas.

6.1.2 Os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no subitem anterior e que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas serão denominados **CLASSIFICÁVEIS**.

6.1.3 Os candidatos inscritos que obtiverem média aritmética das notas relativas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática inferior a 7,0 (sete) serão denominados **NÃO CLASSIFICADOS**.

6.2 No caso de empate, nas situações abrangidas pelos subitens 6.1, serão utilizados os critérios definidos abaixo, nesta ordem, para efeito da definição da classificação:

- a) maior média anual na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

7.2. For considerado não classificado no processo de análise de notas.

7.3. Deixar de comparecer ao Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte o pai ou responsável legal para a realização da matrícula de candidato classificado ou classificável, conforme calendário constante no item 8.

7.4. Deixar de apresentar no ato de matrícula, o pai ou responsável legal do candidato, Declaração de conclusão ou histórico escolar da série anterior.

8. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Inscrição para dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará	11/01/2016	08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min	CPM
	12/01/2016	08h30min às 11h30min	
Resultado do processo seletivo (dependentes legais de PM, BM, PC e peritos forenses)	13/01/2016	----	http://www.cpmgef.com.br

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Matrícula dos classificados (dependentes legais de PM, BM, PC e peritos forenses)	14/01/2016	08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min	CPM
Chamada dos classificáveis (dependentes legais de PM, BM, PC e peritos forenses)	15/01/2016	08h30min	CPM
Matrícula dos classificáveis (dependentes legais de PM, BM, PC e peritos forenses)	15/01/2016	13h30min às 16h30min	CPM
Divulgação do quadro de vagas remanescentes para dependentes de civis	15/01/2016	-----	http://www.cpmgef.com.br
Inscrição para dependentes de civis (caso haja vagas remanescentes)	18 a 19/01/2016	08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min	CPM
	20/01/2016	08h30min às 11h30min	
Resultado do processo seletivo (dependentes de civis)	22/01/2016	-----	http://www.cpmgef.com.br
Matrícula dos classificados (dependentes de civis)	25 e 26/01/2016	08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min	CPM
Chamada dos classificáveis (dependentes de civis)	27/01/2016	08h30min	CPM
Matrícula dos classificáveis (dependentes de civis)	27/01/2016	13h30min às 16h30min	CPM

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no subitem 3.1, ficando o pai ou responsável legal na obrigação de dirigir-se ao Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte para efetuar a matrícula, conforme o calendário estabelecido no item 8.

9.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes materiais e documentos:

- a) Recibo do pagamento da matrícula escolar e da anuidade do Grêmio Estudantil;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou fotocópia com original;
- c) Cópia autenticada do RG e do CPF do responsável financeiro do candidato ou fotocópia com original;
- d) Cópia do comprovante de residência;

- e) 06 (seis) fotografias recentes 3x4, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo para as candidatas;
- f) Apresentação do material escolar de acordo com a relação fornecida por ocasião da chamada dos candidatos classificados e classificáveis;
- g) Assinatura do Termo de Responsabilidade Mútua, em que o pai ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar;
- h) Declaração de conclusão ou histórico escolar da série anterior;
- i) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada do RG ou fotocópia com original e extrato de pagamento referente ao mês de novembro ou dezembro de 2015;
- j) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência;

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

10.1. Além do cumprimento das exigências contidas no item 9.2, a matrícula dos candidatos classificáveis, caso haja vagas remanescentes, ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1. No dia 15 de janeiro de 2016, às 08h30min, será feita a leitura dos prováveis candidatos classificáveis (dependentes legais de PM, BM, PC e peritos forenses) e no dia 27 de janeiro de 2016, às 08h30min (dependentes de civis), para o preenchimento das vagas remanescentes, sendo entregue a autorização para a realização da matrícula.

10.1.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita por três vezes. Ao final da 3ª chamada consecutiva, se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato.

10.1.3. O pai ou responsável legal pelo candidato deverá comparecer ao Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 8.

10.1.4. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no subitem 3.1.

10.1.5. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. O Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará designará uma Comissão Coordenadora do processo seletivo que trata o edital nº 001/2016, devendo o presidente

deste colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

11.2 O presente edital estará disponível para consulta no site www.cpmgef.com.br.

11.3. A Assessoria de Comunicação do CPMGEF e a Assessoria de Comunicação Social da PMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e a comunidade cearense.

11.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão Coordenadora do processo seletivo, presencialmente, via Secretaria Escolar, devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

11.5. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por requerimento apresentado.

11.6. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados e classificáveis será divulgado no site www.cpmgef.com.br.

11.6.1 O resultado dos candidatos não classificados será disponibilizado na sede do Colégio da Polícia Militar do Ceará – sede Juazeiro do Norte, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE.

11.7. Por ocasião da convocação dos candidatos classificados e dos classificáveis será divulgada a relação do material escolar.

11.8. O processo seletivo será considerado encerrado após a publicação no site do CPMGEF da relação nominal e da nota final dos classificados.

11.9. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

11.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza-CE, ____ de janeiro de 2016.

DE ACORDO: EM ____/____/2016

JOSÉ ROCHA FRANCO NETO - CEL PM
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMCE – MF. Nº 091.739-1-9

APROVO: EM ____/____/2016.

DELCI CARLOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL